

NOTA TÉCNICA Nº 28/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.049269/2024-64

Brasília, 22 de agosto de 2024.

À Superintendente Adjunta de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico

Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado de Mato Grosso

Referência: Processo nº 02501.001671/2023-77; Termo de Contrato nº 013/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão no Mato Grosso.

Do TERMO DE CONTRATO nº 013/2023/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMA/MT

2. O Termo de Contrato nº 013/2023/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em uma variável crítica, Plano Estadual de Recursos Hídricos, sendo prevista a aplicação de, aproximadamente, R\$ 350 mil por ano, entre o período de 2024 a 2027.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 50 mil para a tipologia B. Neste intervalo, o valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CRH, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período de avaliação, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 013/2023/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão nº 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.

8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.

10. No dia 28/03/2023 foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em Cuiabá, na qual foram apresentadas as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram servidores e colaboradores da SEMA/MT e da ANA, bem como

representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 10/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 025688/2023).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1.485/2013, a SEMA encaminhou à ANA, por meio do Ofício Nº 36/2024/GAB/SEMA-MT (Doc. nº 021582/2024), o **Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023.

12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado do Mato Grosso em 2024.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Parecer Técnico nº 27/2024/COINT/SRE (Doc nº 035792/2024)	28,57%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 20/2024/COSUB/SIP (Doc. nº 030758/2024)	49,62%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 22/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 030782/2024)	100%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024)	100%
I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 33/2024/COART/SOE (Doc. nº 029533/2024)	90%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024)	85%
Meta I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 28/2024/SGH (Doc. nº 035912/2024)	100%
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 16/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 029124/2024)	100%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado do Mato Grosso atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Com relação à meta I.1, a área certificadora descontou pontuação do critério IV relacionado à elaboração do Plano Tecnológico uma vez que o documento apresentado está descolado da realidade do estado, ou seja, não configura como um documento de planejamento, não apresenta caracterização da situação atual, tampouco o conjunto de ações com vistas à consecução do objeto de integração. Na parte relativa às águas subterrâneas,



houve um pequeníssimo desconto em razão do não cadastramento de uma única interferência e da consistência de dois registros no banco de dados.

15. Na meta I.2, observa-se que o estado atendeu plenamente as exigências dispostas pela ANA.

16. Na meta I.3, também houve o cumprimento pleno das solicitações de informações exigidas para a elaboração do Relatório de Conjuntura.

17. Na meta I.4, houve um pequeno desconto devido à ausência de relato dos eventos críticos que ocorreram em 2023, com a descrição das ações, atividades e produtos desenvolvidos pela Sala e articulações com demais instituições atuantes nos eventos críticos de cheias e secas que ocorreram durante o ano.

18. Com relação à meta I.5 de atuação para a segurança de barragens, o estado não atendeu em sua plenitude o critério I, pelo não envio das manchas de inundação, desenvolvidas para fins de avaliação do DPA, das barragens classificadas quanto ao DPA e constantes no SNISB, bem como a não realização de evento de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens.

19. Com relação à meta I.6, introduzida no 3º Ciclo do programa, o estado atendeu plenamente as exigências dispostas para o período.

20. A meta I.7, também introduzida no 3º Ciclo do programa, também foi alcançada plenamente pelo estado.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

21. Por meio do Ofício Nº 37/2024/GAB/SEMA-MT (Doc. nº 021578/2024), a SEMA/MT encaminha o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, bem como o Plano de Capacitação, aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e solicita o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.

22. No referido Ofício também foram encaminhadas as Resoluções CEHIDRO nº 176, que aprova o Formulário de Autoavaliação 2023, nº 177, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão, e nº 178, que aprova o Plano Plurianual de Capacitação. Todas as resoluções citadas foram publicadas em 18 de abril de 2024.

23. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2023. Apesar de não ter impacto financeiro no cálculo do valor da parcela, verifica-se que o estado não alcançou algumas variáveis cujo atendimento é obrigatório em todos os anos do programa, entre elas a variável 1.4 (Conselho Estadual de Recursos Hídricos), a 1.8 (Capacitação), a 2.2 (Divisão hidrográfica), 2.3 (Planejamento estratégico) e 3.1 (Infraestrutura de Dados Espaciais em Recursos Hídricos). Além destas, o estado não atendeu o nível contratado nas seguintes variáveis de avaliação obrigatória: 1.9 (articulação com setores usuários e transversais), 2.5 (Planos de Bacia Hidrográfica), 2.7 (Estudos especiais de gestão), 4.6 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos e 4.8 (Alocação negociada da água).

Autoavaliação do Mato Grosso em 2023

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Mato Grosso - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	3	3				
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2				
	1.3	Arcação Legal	4		4	4				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4				
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5							
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2				
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		4	3				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	3				
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	5	2	2				
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	2				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	2				
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3				
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		3	2				
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		4	4				
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2				
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos	5	5	2	1				
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	3		2	2				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		4	4				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4				
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	2				
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4				
	4.2	Fiscalização	4		3	3				
	4.3	Cobrança	5		2	2				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	4				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3							
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		2	2				
	4.8	Alocação negociada da água	5		2	1				

■	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
■	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
■	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
■	Variável não avaliada

Do Fator de Redução (FR)

24. No 1º período de avaliação, o estado do Mato Grosso declarou, por meio do Ofício nº 029/2023-GG, de 13 de abril de 2023 (Doc. nº 29196/2023), assinado pelo Governador do Estado, o desembolso, até 31 de dezembro de 2022, de R\$ 10.522.651,43. No entanto, esta área técnica percebeu que houve algum engano por parte do estado no valor declarado, visto que tal valor é superior ao total repassado via Progestão (que foi de R\$ 8.273.858,93, que somados ao total de rendimentos perfazem um montante de R\$ 10.006.415,22), ou seja, não seria possível tal desembolso, uma vez que ultrapassa o valor de recursos disponíveis na conta Progestão. Assim, a SAS calculou o valor do percentual de desembolso com base nas informações de gastos encaminhadas anualmente à ANA pelo estado, parte integrante do processo de certificação de todos os anos, o qual totalizou o montante de R\$ 5.741.604,78. Dessa forma, chega-se a um valor de desembolso de **57,38%** do valor acumulado. Logo o percentual declarado está acima de 50%, sendo assim não há a aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7.



25. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2023 com base na informação preliminar enviada como anexo ao Relatório Progestão.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		Ano:	2023
Instituição: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT		UF:	MT
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	2022	2023
		Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	<i>Diárias</i>	20.175,00	0,00
2	<i>Passagens</i>	33.539,88	6.460,12
3	<i>Material de consumo</i>	2.134,90	0,00
4	<i>Material permanente</i>	0,00	19.285,56
5	<i>Despesas com imóveis</i>	0,00	0,00
6	<i>Contratação de pessoal</i>	130.000,00	0,00
7	<i>Serviços de informática</i>	0,00	0,00
8	<i>Serviços de comunicação</i>	0,00	0,00
9	<i>Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento</i>	122.894,04	0,00
10	<i>Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados</i>	0,00	0,00
11	<i>Planos de bacia e estudos em recursos hídricos</i>	0,00	0,00
12	<i>Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação</i>	482.125,00	0,00
13	<i>Monitoramento da qualidade da água</i>	250,00	0,00
14	<i>Outras despesas</i>	2.750,00	0,00
14.1	<i>Despesa não identificada (ajuste dos saldos informados em 2022 e 2023)</i>	2.750,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS		793.868,82	25.745,68
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	2022	2023
1	<i>Saldo dos recursos do ano anterior</i>	3.697.839,28	4.259.147,93
2	<i>Parcela Progestão recebida no ano</i>	923.420,80	0
3	<i>Rendimentos ao final do ano</i>	431.756,67	498389,73
4	<i>Devoluções e/ou restituições</i>		11.174,51
TOTAL DAS RECEITAS		5.053.016,75	4.768.712,17
SALDO PROGESTÃO		4.259.147,93	4.742.966,49
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO		15,7%	0,54%

26. Observa-se que em 2023 o desembolso foi muito inferior à 50% e concentrou-se na compra de passagens e aquisição de equipamentos de informática. Com a aprovação do 3º Ciclo somente ao final de 2022, o estado de Mato Grosso ficou um ano sem contrato do programa. Desta forma foi solicitado que a SEMA enviasse à ANA informações sobre a aplicação dos recursos acumulados na conta Progestão até dezembro/2022, a qual foi enviada à ANA por e-mail (Doc. nº 39390/2024). A tabela acima também mostra os valores aplicados pelo estado em 2022. Verificou-se uma diferença de R\$ 2.750,00 no saldo informado em 2024 e no saldo informado em 2023, sendo colocado como despesa não identificada (outras despesas) para fim de ajustes na planilha de desembolsos. Importante que na próxima certificação, seja verificada junto ao setor financeiro da SEMA a especificação de tal despesa.

27. Com relação ao Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos o aprovou por meio da Resolução CEHIDRO nº 177, de 18 de abril de 2024, conforme descrito a seguir.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO							
Instituição:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT			UF:	MT	Prazo:	2024 a 2028
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028	
1	Diárias	99.640,00	96.991,00	106.991,00	116.991,00	126.991,00	
2	Passagens	100.000,00	178.178,00	188.178,00	198.204,99	210.000,00	
3	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Contratação de pessoal	2.328.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	457.862,00	455.134,50	378.594,00	291.481,00	0,00	
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	200.000,00	295.000,00	385.000,00	225.000,00	75.000,00	
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	264.840,00	564.840,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVISÃO DAS DESPESAS		4.150.392,00	2.290.143,50	2.058.763,00	1.831.676,99	1.411.991,00	
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028	
Saldo Progestão ano anterior		4.742.966,49	1.992.574,49	1.102.430,99	443.667,99	11.991,00	
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	
PREVISÃO DAS RECEITAS		6.142.966,49	3.392.574,49	2.502.430,99	1.843.667,99	1.411.991,00	
PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO		1.992.574,49	1.102.430,99	443.667,99	11.991,00	0,00	
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		67,6%	67,5%	82,3%	99,3%	100,0%	

Da solicitação da parcela

28. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação do CERH, conforme consta no Ofício Nº 37/2024/GAB/SEMA-MT (Doc. nº 021578/2024).

Conclusões e recomendações

29. Recomenda-se melhorar o desempenho na aplicação dos recursos acumulados na conta corrente do Progestão, com foco nas ações estratégicas priorizadas pelo estado para o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos., visto que 2023 o estado desembolsou muito poucos recursos. Importante também verificar na autoavaliação quais são as variáveis que exigem maior desafios para alcançar as metas definidas no novo quadro de metas aprovado pelo CERH, sobretudo aqueles de cumprimento obrigatório, para que o estado não perca recursos nas próximas certificações.

30. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e a aprovação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, a SEMA/MT obteve nota final de **96,72%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.354.126,20** (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e seis e vinte centavos), desde que comprovada a regularidade fiscal da Secretaria, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência. Ressalta-se que não houve incidência do Fator de Redução, visto que o desembolso dos recursos Progestão até o final do ano de 2022 foi superior à 50%, conforme o

detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica e calculado por esta área técnica de acordo com as informações enviadas pelo estado.

31. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/MT, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES
Gestora do Termo de Contrato nº13/2023/ANA – PROGESTÃO III
Portaria nº 91, de 15 de fevereiro de 2024

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/MT para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues						
1	Estado:	MT						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 3º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5		0,29	1,9999		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5	SIM	0,50	3,4734		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	1,00	7		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	0,90	6,3		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	0,85	5,95		
	I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7		
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	1,00	7			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	10	SIM	1	0	10
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	0		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO	0		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	0		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	0		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	0			
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	SIM	1	0	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	0		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	0		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	0		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	1		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	0		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	0			
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	SIM	0	0	5
3.2		Cadastro de usuários, usos e interferências	SIM		1			
3.3		Monitoramento hidrológico	SIM		1			
3.4		Monitoramento de qualidade de água	SIM		1			
3.5		Sistema de informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, desenvolvimento e inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de eventos críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	0				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	1	1	5	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		NÃO	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	0			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	0			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 1	5				
II.1 e II.6 Aprovação do Quadro de Metas		Metas/Variáveis	Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50			
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?		NÃO	Pprogestão (%) 96,7233 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2023 Vmax (R\$) 1.400.000,00 Vparcela (R\$) 1.354.126,20				
	Fator de Redução		0					

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)